



DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO:

À Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preço no PMJ/002/2019

ENVELOPE I

DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

EMPRESA: CONSTRUTORA VIGAMA - LTDA

CNPJ: 03.828.058/0001-16

ENDEREÇO: Rua Bezerra de Menezes, 13

Bairro São José

Montes Claros - MG

CEP: 39.400-343.

TELEFONE: (38) 3223 0033

e-mail: vigama@live.com

RECEBEMOS EM

28/10/19 *de 14:50*

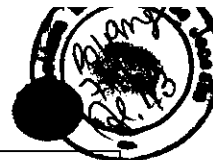
Karen

Departamento de Licitações

Construtora Vigama LTDA



Since 2.000



TOMADA DE PREÇOS 002/2019

Contratação de empresa de engenharia civil para construção de drenagem pluvial na Rua Entre Rios de Minas com fornecimento de materiais e mão de obra, no município de Jeceaba, MG.

vigama



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 1º Ofício de Notas de Coração de Jesus - MG
 Tabelião: Rogério Ferreira Rocha



LIVRO 078-P

FOLHA 68

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ CONTRUTORA VIGAMA LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

Saibam todos quantos virem o presente instrumento público de **PROCURAÇÃO** que, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze (30/12/2014), nesta cidade de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, na sede o 1º Ofício de Notas, localizado na Rua Coronel Leolino de Souza, nº 853-A, Centro, perante mim Tabelião, compareceu como **OUTORGANTE: CONSTRUTORA VIGAMA LTDA - EPP**, CNPJ: 03.828.058/0001-16, com sede na Rua Bezerra de Menezes, nº 13, bairro São José, na cidade de Montes Claros-MG, representada neste ato por **GABRIELE PRATES EULALIO LELIS**, brasileira, solteira, empresária, CPF/MF nº 107.370.896-95, CI/RG MG-15.860995 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Padre Félix, nº 1.060, bairro Centro, nesta cidade de Coração de Jesus-MG. Reconheço o (a) (s) presente(s) como o (a) (s) próprio (a) (s) de quem trato, em face da documentação apresentada, do que dou fé. E, pelo (a-s) outorgante(s) me foi dito que, nomeia(m) e constitui (em) seu (a-s) bastante **PROCURADOR: LEONARDO EULÁLIO LÉLIS**, brasileiro, Separado judicialmente, empresário, CI/RG nº MG-3.676.672 SSP/MG, CPF/MF nº 586.378.426-15, residente e domiciliado na Avenida Mestra Fininha, nº 1.900, apto 204, bairro Jardim São Luiz, na cidade de Montes Claros-MG, com poderes **"AD-JUDICIA"** e **"AD-NEGÓCIA"**; especiais e expressos PARA ABRIR EMPRESA e a quem confere poderes amplos e gerais para representá-la, prestar declarações e informações, fazer e firmar contratos Bancários e Financeiros, fazer e cumprir formalidades e exigências, juntar e retirar documentos, firmar termos, requerimentos, declarações e demais documentos exigíveis, retirar certidões, requerer, contratar advogados e demais profissionais que possa necessitar, recorrer, transigir, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitação. Representá-la em quaisquer Repartições Públicas, Municipais, Estaduais, e Federais, Autarquias, especialmente a Receita Federal do Brasil e demais; bem como Instituições privadas, Agências Bancárias, fazer Cadastros Bancários, fazer e firmar Contratos Bancários, abrir e movimentar conta corrente, requerer e firmar Contratos, requerer talões de Cheques, assinar e endossar cheques, receber e depositar. Enfim praticar todos os demais atos úteis e necessários para o bom fiel desempenho deste mandato. Assim o disse (ram) e me pediu(ram) que lhe(s) lavrasse esta em minhas notas, o que fiz e li para a(s) parte(s) que aceitou(aram), outorgou(aram) e assinou(am), do que dou fé. Dispensada a presença de testemunhas, nos termos do art. 215 da Lei nº 10.406/02. (AA) **GABRIELE PRATES EULALIO LELIS, ROGÉRIO FERREIRA ROCHA**. Emolumentos R\$75,72; Taxa de Fiscalização: R\$23,8, total R\$99,52. Documentos arquivados (10), valor Emolumentos R\$46,60; Taxa de Fiscalização: R\$14,60, total R\$61,20. Total da procuração: R\$160,72. Eu, Rogério Ferreira Rocha, digitei, a subscrevo e assino em público e raso. Trasladada em seguida.

Em testemunho  da verdade.

Carimbo: TABELIONATO DE NOTAS - CORAÇÃO DE JESUS - MG

Carimbo: Serviço de Fiscalização - COT 34630

CONFERE COM O ORIGINAL

Rogério Ferreira Rocha
Tabelião

28 / 10 / 14

Funcionário Responsável
 Prefeitura Municipal de Coração de Jesus
 Rua Coronel Leolino de Souza, nº 853-A, Centro, Coração de Jesus - MG CEP: 39.340-000

Carimbo: TABELIONATO DE NOTAS - CORAÇÃO DE JESUS - MG

Carimbo: CONSTRUTORA VIGAMA

001
 Construtora Vigama LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

LEONARDO EULALIO LELES

DOC. IDENTIDADE / ORGANIZADOR DE
 M3676672 SSP MG

CPF 586.378.426-15 DATA NASCIMENTO 09/04/1967

FAMÍLIA
 JOSÉ AUGUSTO LELES
 SOBRINHO
 DOMINGAS TITA EULALIA
 LELES

PERMISSÃO ACC CATIVA B

Nº REGISTRO 04176199402 VALIDADE 06/10/2022 1ª HABILITAÇÃO 28/03/1997

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1546580238

PROVIDO PLASTIFICAR
 1546580238

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MONTES CLAROS, MG DATA EMISSÃO 09/10/2017

Rogério de Melo Franco Assis Araújo
 Diretor DETRAN/MG 80231948117
 MG321471448

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

CONFERE COM O ORIGINAL

de 10/10/19

de 10/10/19

Função e Responsável
 Prefeitura Municipal de Leopoldina





PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Atesto o recebimento dos documentos de para CRC da empresa **CONSTRUTORA VIGAMA LTDA-EPP**, referente ao Tomada de Preço nº 002/2019, Processo Licitatório 079/2019, cujo objeto é à contratação de empresa de engenharia civil para construção de drenagem pluvial na Rua Entre Rios de Minas com fornecimento de materiais e mão de obra, no município de Jeceaba, MG.

Jeceaba, 24 de outubro de 2019.

Karen Cristina de Jesus Pereira Silva Almeida
Departamento de Licitações e Contratos

003
Construtora Vigama LTDA





MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA


Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n, centro Jeceaba-MG


A/C Comissão de Licitações

REQUERIMENTO

A **CONSTRUTORA VIGAMA LTDA-EPP**, Rua Bezerra de Menezes, N° 13, bairro São José, Montes Claros-MG, CNPJ 03.828.058/0001-16, solicita o Certificado de Registro Cadastral, desta Prefeitura, na atividade de contratação de empresa de engenharia civil para construção de drenagem pluvial na Rua Entre Rios de Minas com fornecimento de materiais e mão de obra, no município de Jeceaba, MG. Para tal, anexamos os documentos necessários, conforme Lei de Licitações 8.666/93, e declara que responde pela veracidade das informações prestadas e que comunicará as modificações que possam ocorrer.

Jeceaba, 24 de outubro de 2019.


Afrânia-Amélia Freitas Ribeiro
Presidente da CPL


CONSTRUTORA VIGAMA LTDA-EPP
(38) 3233-0033

Obs: Se o cadastro for para participar em alguma licitação, solicitamos a gentileza de informar o número da mesma.





MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO DO ART. 27, INCISO V DA LEI
FEDERAL

Nº 8.666/93, E SUAS ATUALIZAÇÕES.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n, centro Jeceaba-MG

A/C Comissão de Licitações

Prezados Senhores,

CONSTRUTORA VIGAMA LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 03.828.058/0001-16, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Gabriele Prates Eulálio Lélis**, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-15-860.995 e do CPF nº 107.370.896-95, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (se for o caso)


ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



005
Construtora Vigama LTDA



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JECEABA

SETOR DE LICITAÇÕES INFORMAÇÕES PARA CADASTRO

ANEXO I

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): CONSTRUTORA VIGAMA LTDA-EPP

NOME FANTASIA: CONSTRUTORA VIGAMA LTDA-EPP

ENDEREÇO: Rua Bezerra de Menezes, Nº 13

CEP 39400-343 BAIRRO: São José CIDADE: Montes Claros

E-mail: vigama@live.com CNPJ Nº: 03.828.058/0001-16

INSCR. ESTADUAL 002250316.00-50 Nº: INSCR. MUN.:

TELEFONE: (38) 3233-0033

RAMO DO NEGÓCIO (OBJETO SOCIAL)

Construção de edifícios (residenciais, industriais, comerciais e de serviços), aluguel e locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador (tratores, caminhões), obras de terraplanagem, construção de rodovias e ferrovias, construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, obras de urbanização (ruas, praças e calçadas), outras obras de engenharia civil (saneamento, pontes e viadutos).

NOME e CPF DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATO:

- 1 Nome: **Gabriele Prates Eulálio Lélis**
CPF: 104.370.896-95

• NOME DE BANCOS COM CONTA - CONTA CORRENTE Nº - AGÊNCIA - FONE
CONSTRUTORA VIGAMA LTDA-EPP


Banco do Brasil

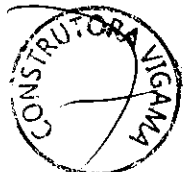
Ag: 0533-9 Conta: 25129-1

- NOME DE EMPRESAS PARA A QUAL FORNECE - CIDADE - FONE
- 1- FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS - DELFINÓPOLIS -MG
 - 2- COPASA - MALACACHETA-MG

E-mail (para possíveis encaminhamentos de avisos pela Prefeitura Municipal):

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:


Leonardo Eulálio Lélis
M3-676-672





MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

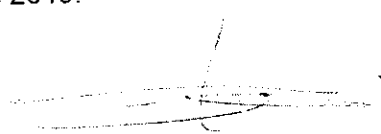
Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

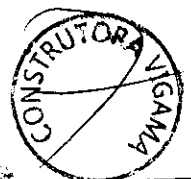


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, para fins de registro cadastral de fornecedor perante a Prefeitura Municipal de Jeceaba, que nossa empresa: CONSTRUTORA VIGAMA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.828.058/0001-16, estabelecida na Rua Bezerra de Menezes, nº 13, Bairro São José, Montes Claros-MG, não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Jeceaba, 24 de outubro de 2019.


Diretor, sócio-gerente, procurador ou equivalente, Carimbo.





Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas (

Nº DO PROTOCOLO 14/676.714-4

JUCEMG

UD06 - MF MONTES CLAROS

Ato: 002 - 24/08/2014 16:28



14/676.714-4

NIRE (da sede ou filial, quando e sede for em outra UF) **31205964732**
 Código de Natureza Jurídica **2062**
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A), SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME **CONSTRUTORA VIGAMA LTDA - EPP**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato

Nº FCN/REMP



J143635722268

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 002 | - | - | ALTERAÇÃO |
| | | 021 | 1 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 2033 | 1 | ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | 2001 | 1 | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

MONTES CLAROS
Local

Nome Gabriele Pires Cavallari Silva
 Assinatura [assinatura]
 Telefone de Contato (38) 3322.3304 - Fone

27 Setembro 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

NÃO

NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo indeferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

02/10/14
Data

[assinatura]
Res. Responsável Responsável Empresa
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo indeferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CENTRO O REGISTRO SOB O Nº 5383034
 EM 01/10/2014
 CONSTRUTORA VIGAMA LTDA - EPP

PROTOCOLO: 14/676.714-4

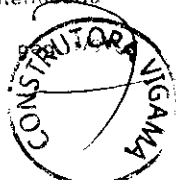
AR1334489



OBSERVAÇÕES

Certifico que este documento da empresa CONSTRUTORA VIGAMA LTDA - EPP, Nire: 3120596473-2, foi indeferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5383034 em 01/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/676.714-4 e o código de segurança m2JC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2014 por Marinely de Paula Bornfim - Secretária Geral.

- 008
Construtora Vigama LTDA





**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSTRUTORA VIGAMA LTDA-EPP
CNPJ Nº 03.828.058/0001-16**

2
4

MOTIVO DESSA ALTERAÇÃO:
ADMISSÃO E DEMISSÃO DE SÓCIOS
MUDANÇA NA ADMINISTRAÇÃO
CONSOLIDAÇÃO

.....
.....
.....
.....
.....
.....

LUCIANO EULÁLIO LÉLIS, brasileiro, natural de Coração de Jesus, divorciado, nascido em 28-03-1975, filho de José Augusto de Lélis Sobrinho e de Domingas Tita Eulália Lélis, técnico civil, residente e domiciliado na cidade de Coração de Jesus-MG, na Rua Padre Félix, nº 1.040 - Centro, CEP 39.340.000, portador da cédula de identidade nº M-4.385.632, expedida pela SSP/MG e CPF nº 004.259.456-18, e.

CERIDON ABENON DE MENDONÇA, brasileiro, natural de Francisco Sá-MG, solteiro, maior, nascido em 28-08-1964, filho de Valdomiro Rizerio de Mendonça e de Ana Francisca de Jesus, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Coração de Jesus, na Rua Gontijo Ribeiro, nº 835 - Centro, CEP 39.340.000, portador da cédula de identidade nº M-4.731-603, expedida pela SSP/MG e CPF nº 554.011.716-68, únicos socios componentes da sociedade empresária denominada de **CONSTRUTORA VIGAMA LTDA-EPP**, devidamente registrada e arquivada na JUCEMG sob nº 312.0596473-2 em 23/05/2.000, resolvem de comum acordo celebrar com:

GABRIELE PRATES EULÁLIO LÉLIS, brasileira, natural de Coração de Jesus-MG, solteira, maior, nascida em 01/01/1993, filha de Leonardo Eulálio Lélis e de Marilene Barbosa Prates, empresária, residente e domiciliada, residente e domiciliada na cidade de Coração de Jesus-MG, na Rua Padre Félix, nº 1.060 - Centro, CEP 39.340.000, portadora da cédula de identidade nº MG-15.860.995, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e CPF nº 107.370.896-95, à quinta alteração contratual e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO E DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade continua girando por prazo indeterminado e com a mesma denominação social de **CONSTRUTORA VIGAMA LTDA-EPP**;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

A sede da sociedade continua a sendo nesta cidade de Montes Claros-MG, na Rua Bezerra de Menezes, nº 13 - Bairro São José, CEP 39.400.343;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL E INICIO DAS ATIVIDADES

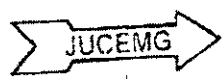
A sociedade continua explorando a construção de edifícios (residenciais, industriais, comerciais e de serviços), aluguel e locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador (tratores; caminhões), obras de terraplenagem, construção de rodovias e ferrovias, construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, obras de urbanização (ruas, praças e calçadas), outras obras de engenharia civil (saneamento, pontes e viadutos), extração de areia, sendo que suas atividades tiveram início em 24/05/2.000;

Paula Bomfim *J* *Júlio*

1/3

Certifico que este documento da empresa CONSTRUTORA VIGAMA LTDA - EPP, Nire 3120596473-2, foi defendido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5383034 em 01/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/676.714-4 e o código de segurança m2jC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.





QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSTRUTORA VIGAMA LTDA-EPP CNPJ Nº 03.828.058/0001-16

44

CLÁUSULA NONA - DAS DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO

As despesas que fizerem os sócios na representação da sociedade em viagem ou missões de interesse social correrão por conta desta e a débito da conta de Despesas Diversas;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

PARÁGRAFO ÚNICO

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva com relação aos sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS IMPEDIMENTOS

A sócia administradora **GABRIELE PRATES EULÁLIO LÉLIS**, declara sob as penas da Lei que não está impedida para exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Montes Claros-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e acordados, obrigam-se por si e por seus herdeiros, firmando a presente alteração contratual em 01 (uma) via

Montes Claros-MG, 16 de setembro de 2014.

Luciano Eulálio Lélis
LUCIANO EULÁLIO LÉLIS

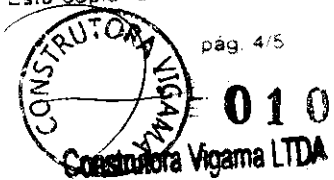
Ceridon Abenon de Mendonça
CERIDON ABENON DE MENDONÇA

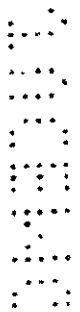
Gabriele Prates Eulálio Lélis
GABRIELE PRATES EULÁLIO LÉLIS

3º CAPTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MONTES CLAROS-MG
Protocolo nº 211.14.10.00001/2014
Requerido por Semelhante dos firmados abaixo:
LUCIANO EULÁLIO LÉLIS (CERTIDÃO A DE MENDONÇA GABRIELE PRATES EULÁLIO LÉLIS)
Montes Claros, 21/09/2014 13:48:20 4224
Em Testamento
Marco Antonio Araujo Nota
Empl.:18911,04 Recomeço:R\$0,00 Fração:13 Total:R\$15,33

3 / 3

Certifico que este documento foi autenticado em nome da CONSTRUTORA VIGAMA LTDA-EPP Nire: 3120596473-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 1823 em 01/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe o nº do protocolo 1823 e o código de segurança m2jC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2014 por Ivaneide de Paula Bonfatti - Secretária Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO O REGISTRO SOB O Nº 5383034
 EM 01/10/2014
 CONSTRUTORA VIGAMA LTDA - EPP

Handwritten signature

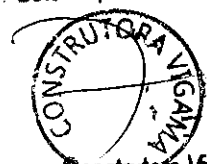
PROTÓCOLO: 14/676.714-4

AH1334490

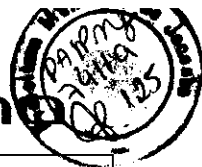
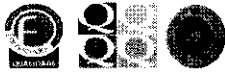


Certifico que este documento da empresa CONSTRUTORA VIGAMA LTDA - EPP, Nire 3120596473-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5383034 em 01/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/676.714-4 e o código de segurança m2jC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

pág. 5/5



011
 Construtora Vigama LTDA



ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços PMJ/002/2019.

A CONSTRUTORA VIGAMA LTDA., empresa jurídica de direito privado com sede á Rua Bezerra de Menezes, nº 13 – Bairro São José, Cep: 39.400-343, na cidade de Montes Claros – MG, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.828.058/0001-16, telefone 38 3223 0033, e-mail vigama@live.com, pelo seu Representante Legal, o Sr. LEONARDO EULÁLIO LÉLIS, brasileiro, separado judicialmente, Advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 66.637, portador da C.I. M – 3.676.672 - SSP/MG, e do CPF 586.378.426-15, residente e domiciliado a Avenida Mestra Fininha, nº 1.900 – Bairro Jardim São Luís, na cidade de Montes Claros – MG, Declara, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei que não existe nenhum dos impedimentos previstos nos incisos I a X, § 4o, art. 3o da lei Complementar no 123/2006 que impeça a de se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar no 123/2006.

DECLARA, ainda, sob as penas da Lei e nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, que está em conformidade com este e não apresenta nenhum dos impedimentos previsto no §4º, do art. 7º da Lei n. 10.520/02, e do Decreto Estadual Nº 21.356/00, para fins de obtenção do tratamento simplificado e diferenciado de que tratam, tendo receita bruta equivalente a Empresa de Pequeno Porte.

Montes Claros, 28 de outubro de 2.019.

LEONARDO EULÁLIO LÉLIS
REPRESENTANTE LEGAL
CONSTRUTORA VIGAMA LTDA
CNPJ 03.828.058/0001-16





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | | | |
|--|--------------------|--|-----------------------------|
| Nome Empresarial: CONSTRUTORA VIGAMA LTDA - EPP | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 3120596473-2 | 03.828.058/0001-16 | 23/05/2000 | 24/05/2000 |

Endereço Completo:

RUA BEZERRA DE MENEZES 13 - BAIRRO SAO JOSE CEP 39400-343 - MONTES CLAROS/MG

Objeto Social:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS), ALUGUEL E LOCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR (TRATORES, CAMINHOS), EXTRACAO DE AREIA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, OBRAS DE URBANIZACAO (RUAS, PRACAS E CALCADAS) E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (SANEAMENTO, PONTES, VIADUTOS).

| | | |
|--|--|-----------------------------------|
| Capital Social: R\$ 498.000,00 QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06) | Prazo de Duração INDETERMINADO |
| Capital Integralizado: R\$ 498.000,00 QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS | | |

| Sócio(s)/Administrador(es) | | Tér. Mandato | Participação | Função |
|----------------------------|-------------------------------|--------------|----------------|-----------------------|
| CPF/NIRE | Nome | | | |
| 554.011.716-68 | CERIDON ABENON DE MENDONCA | xxxxxxx | R\$ 9.960,00 | SOCIO |
| 107.370.896-95 | GABRIELE PRATES EULALIO LELIS | xxxxxxx | R\$ 488.040,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 09/05/2019

Número: 7295137

Ato 223 - BALANCO

| Empresa(s) Antecessora(s) | | | | |
|--------------------------------------|---------|------------------|----|-------------------------------|
| Nome Anterior | Nire | Número Aprovação | UF | Tipo Movimentação |
| VIGAMA CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA | xxxxxxx | 3427750 | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

| Nire | CNPJ | Endereço |
|------------|------|----------|
| NADA MAIS# | | |

Belo Horizonte, 01 de Outubro de 2019 09:02

MARINELY DE PAULA BOMMIM
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190002392091 e visualize a certidão)



19/439.338-1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.828.058/0001-16 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 23/05/2000 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA VIGAMA LTDA |
|---|

| | |
|---|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE EPP |
|---|--------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|------------------------------------|--------------|-------------|
| LOGRADOURO R BEZERRA DE MENEZES | NUMERO 13 | COMPLEMENTO |
|------------------------------------|--------------|-------------|

| | | | |
|-------------------|-----------------------------|----------------------------|----------|
| CEP 39.400-343 | BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE | MUNICIPIO MONTES CLAROS | UF MG |
|-------------------|-----------------------------|----------------------------|----------|

| | |
|---|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO FSCONTABILIDADEMOC@HOTMAIL.COM | TELEFONE (38) 3212-3304 / (38) 3221-5691 |
|---|---|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

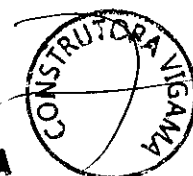
| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2019 às 10:42:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

014
Construtora Vigama LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DEFINITIVO

Ao contribuinte indicado neste documento inscrito no Cadastro Municipal de contribuintes, em conformidade com o Código tributário Municipal em vigor.

ALVARÁ DEFINITIVO E FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

O presente alvará deverá ser afixado no estabelecimento a que se referir em local visível à Fiscalização Municipal e renovado todo dia 31 de Março do ano seguinte ao ano de concessão, se outro prazo inferior não lhe for atribuído.

Mesmo detendo o presente Alvará o contribuinte não se desobriga de permanecer cumprindo a legislação municipal, sob pena de cancelamento de alvará, embargo do estabelecimento e multa.

NOME/RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA VIGAMA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA BEZERRA DE MENEZES, 13
BAIRRO : SÃO JOSE - MONTES CLAROS - MG - CEP 39.401-343
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 35743000
CPF/CNPJ: 03.828.058/0001-16
ATIVIDADE: 0810006 - EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO
INÍCIO DE ATIVIDADE: 23/05/2000
DATA DE EMISSÃO: 22/04/2000
DATA DE VALIDADE: 31/03/2020

Francisco Batista de Souza
Coordenador de Tributos Imobiliários
Secretaria de Finanças PMMC

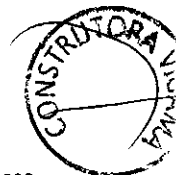
Coord. de Tributos Mobiliario

Eylianne Souto Rocha
Atendente / Finanças
Matr. 9906-6/1

Func. Responsavel: EYLIANNE SOUTO ROCHA

Selma Patrícia Xavier Pinha
Matrícula 9951-1/1
Coordenadora de Atendimento ao Contribuinte

CONFERE COM O Contribuinte/ Fiscalização
28 / 10 / 09
glorin
Funcionario Responsavel
Prefeitura Municipal de Jeceaba





Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL



DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002250316.00-50

CPF/CNPJ: 03.828.058/0001-16

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA VIGAMA LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4120-4/00 - Construção de edifícios

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 25/10/2013

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 25/10/2013

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 39400343

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: MONTES CLAROS

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: SAO JOSE

LOGRADOURO: RUA BEZERRA DE MENEZES

NUMERO: 13

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

25/10/2019 08:47:33



016
Construtora Vigama LTDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA VIGAMA LTDA**
CNPJ: **03.828.058/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:38:33 do dia 13/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2019.

Código de controle da certidão: **F51B.D963.D420.7DA0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





| | | |
|--|------------------------------|--|
| SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS | | |
| CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa | | CERTIDÃO EMITIDA EM: 09/10/2019 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 07/01/2020 |
| NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA VIGAMA LTDA | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002250316.00-50 | CNPJ/CPF: 03.828.058/0001-16 | SITUAÇÃO: Ativo |
| LOGRADOURO: RUA BEZERRA DE MENEZES | | NÚMERO: 13 |
| COMPLEMENTO: | BAIRRO: SAO JOSE | CEP: 39400343 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: MONTES CLAROS | UF: MG |
| <p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, e certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p> | | |
| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
| | | |
| <p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p> | | |
| CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 201906030198166 | | |



018
Construtora Vigama LTDA



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Secretaria Municipal de Finanças



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

Processo Administrativo 2019/36.852 - 26/09/2019

Certificamos que, consultando os arquivos da Secretaria de Finanças do Município de Montes Claros, constatamos que CONSTAM débitos de tributos lançados em nome de:

CONSTRUTORA VIGAMA LTDA -EPP
CNPJ/CPF: 03.828.058/0001-16
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.427/2018 (DEFESA FISCAL) EM TRAMITAÇÃO

No entanto, os referidos débitos encontram-se com EXIGIBILIDADE SUSPensa, nos termos do art. 216 do Código Tributário Municipal, Lei 00004/05.

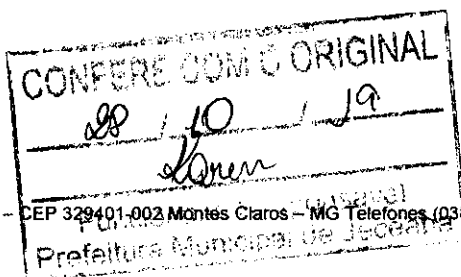
Para constatar, lavramos a presente CERTIDÃO, que possui os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débito, conforme preceitua o artigo 216 do Código Tributário Municipal; Esta Certidão não tem efeito para transmissão de imóveis e para fins de inventário

Prazo de validade da Certidão: 90 (noventa) dias a contar da data de Emissão.

Montes Claros, 26/09/2019

[Handwritten signature]
Márcia Regina de Almeida
Coordenadora de Atendimento
ao Contribuinte

Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.828.058/0001-16

Razão Social: CONSTRUTORA VIGAMA LTDA EPP

Endereço: R BEZERRA DE MENEZES 13 / SAO JOSE / MONTES CLAROS / MG /
39400-343

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/10/2019 a 19/11/2019

Certificação Número: 2019102103235907509703

Informação obtida em 24/10/2019 16:07:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA VIGAMA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.828.058/0001-16

Certidão nº: 174261417/2019

Expedição: 17/06/2019, às 17:38:00

Validade: 13/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA VIGAMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.828.058/0001-16, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

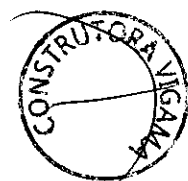
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a récolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NUMERO: 044886/2019

VALIDA ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2019

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURÍDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETÊNCIA LEGAL DE SEU(S) RESPONSÁVEL(ES) TÉCNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURÍDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSÁVEL(ES) TÉCNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL É COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO, O QUAL PODERÁ SER OBTIDO ATRAVÉS DA CERTIDÃO DE QUADRO TÉCNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS A PESSOA JURÍDICA DEVERÁ TER A PARTICIPAÇÃO REAL, EFETIVA E INSOFISMÁVEL DO(S) RESPONSÁVEL(ES) TÉCNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETÊNCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDÃO PERDERÁ A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICAÇÃO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTEÍDOS, E DESDE QUE NÃO REPRESENTEM A SITUAÇÃO CONCRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * * * *

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA VIGAMA LTDA
ENDEREÇO: RUA BEZERRA DE MENEZES, 13 SÃO JOSÉ
MONTES CLAROS - MG CEP: 39400343
CNPJ: 03.828.058/0001-16 PROCESSO: 22143511
REGISTRO NO CREA-MG: 052363 EXPEDIDO EM: 16/12/2011
CAPITAL SOCIAL: R\$498.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS)

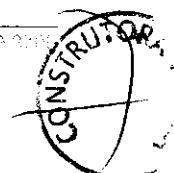
----- RESPONSÁVEL(ES) TÉCNICO(S) : -----

NOME: LEONARDO EULALIO LELIS
TÍTULO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
INCLUÍDO COMO RT DA EMPRESA EM 16/12/2011
CARTEIRA: 14369/TD EXPEDIDA EM 27/03/1987 PELO CREA-MG
RNP: 1407841696
REGISTRO CANCELADO/INTERROMPIDO NO PERÍODO DE: 01/01/2005 ATÉ 19/10/2009

ATRIBUIÇÕES: ARTIGOS 6 E 7 DO DECRETO FEDERAL 90922/85, COM ALÍE
RACÕES DADAS PELO DECRETO FEDERAL 4560/02
**** OBS: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93,
QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBÉM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S)
OU EMPRESA(S): * * * * *
CONSTRUTORA ELE LTDA

NOME: GABRIELE FRATES EULALIO LELIS
TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL
INCLUÍDO COMO RT DA EMPRESA EM 27/01/2017
CARTEIRA: 198866/D EXPEDIDA EM 27/01/2017 PELO CREA-MG
RNP: 1414962819
FOI RT DA EMPRESA COM PROVISÓRIO NÚMERO 04.9.0000198866

----- continua ...





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 044886/2019

VALIDA ATE 30 DE NOVEMBRO DE 2019

NO PERIODO DE: 14/12/2015 ATE 14/12/2016

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

----- OBJETIVO SOCIAL: -----

EXPLOAR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS), ALUGUE E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR (TRATORRES, CAMINHOS), EXTRAÇÃO DE AREIA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCCOES CORRELATAS, OBRAS DE URBANIZACAO (RUAS, PRACAS E CALÇADAS) E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (SANEAMENTO, PONTES, VIADUCOS) SENDO QUE SUAS ATIVIDADES TIVERAM INICIO EM 24/05/2000. * *

----- NOTIFICACAO PREVENTIVA: -----

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTA HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERA INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUICOES DO SEU RESPONSAVEL TECNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6 , 'E', ART. 7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUCAO 386/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANCOES ADMINISTRATIVAS, CIVEIS E/OU PENAS APLICAVEIS A ESPECIE. * * * * *

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDAOES - VALIDACAO DE CERTIDAOES - CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE EMPRESAS, COM O NUMERO 044886/2019 FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 24 DE OUTUBRO DE 2019 * * * * *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

----- FIM -----





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

NÚMERO: 116724/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ANEXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1964, COM O(S) TÍTULO(S) ANEXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *

CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CIDADÃO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITO COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIM ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *

ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

DADOS DO PROFISSIONAL

NOME DO PROFISSIONAL: GABRIELE FRATES NOLALIO LEITE
 CARTeira: MG-194866/D REGISTRO: 04.8.0000198866 NRP: 1414962819
 DATA DO REGISTRO: 14/12/2015
 REGISTRO PROVISÓRIO Nº. 04.9.0000198866 NO PERÍODO DE 14/12/2015 A 14/12/2016
 CPF: 107.379.894-95
 ENDEREÇO: RUA JOAO OSALBERTO FILHO, 55 - 102
 BAIRRO: SAGRADA FAMILIA - BELO HORIZONTE/MG
 CEP: 31.030-410

FORMAÇÃO

DATA DE COLAÇÃO DE GRAD: 17/07/2015
 ESCOLA: FACULDADES INTEGRADAS PITAGORAS - MONTES CLAROS
 TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL

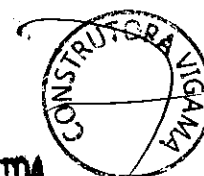
ATRIBUIÇÕES

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 116724/2019. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 08 DE OUTUBRO DE 2019. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CASÍVEL. * * * * *

FIN





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420190002216

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional GABRIELE PRATES EULALIO LELIS. referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: GABRIELE PRATES EULALIO LELIS.
Registro: 04.0.0000198866. RNP: 1414962819.
Título Profissional: ENGENHEIRA CIVIL.

Número da ART: 1420190000005188159 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.
Registrada em: Baixada em: 30/5/2018.
Forma de Registro: Substituição. Participação Técnica: Individual.
Empresa Contratada: CONSTRUTORA VIGAMA LTDA.

Contratante: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A. CPF/CNPJ: 23274194000119
Logradouro: RUA REAL GRANDEZA. Nº: 219.
Complemento: Bairro: BOTAFOGO.
Cidade: RIO DE JANEIRO. UF: RJ. CEP: 22281-036
Contrato: 8000009956. celebrado em. Vinculado à ART: 14201800000004545462
Valor do contrato: R\$ 220900,00. Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.
Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO.
Endereço da obra/serviço: RODOVIA LMG 856. Nº: 856.
Complemento: RODOVIA. Bairro:
Cidade: DELFINÓPOLIS. UF: MG. CEP: 37910-000

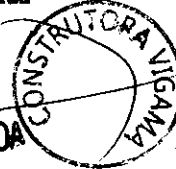
Início: 22/9/2017. Conclusão efetiva: 30/5/2018. Coord. Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA. Código:
Proprietário: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS. CPF/CNPJ: 23274194000119
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO ESTRUTURA E CONCRETO PARA OUTROS FINS, Quantidade 75,00, Unidade m; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) SONDAGEM E FUNDACAO, Quantidade 66,00, Unidade m; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO ESTRUTURA E CONCRETO ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, Quantidade 125,59, Unidade m³; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) TERRAPLENAGEM, Quantidade 1800,00, Unidade t; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) NIVELAMENTO E TERRAPLENAGEM, Quantidade 1800,00, Unidade t; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) COMPACTACAO DE SOLOS, Quantidade 2520,00, Unidade m³; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES PORTOS, Quantidade 1800,00, Unidade t.

CONFERE COM O ORIGINAL
28/10/19
Laren
Prefeitura Municipal de Leopoldina

Observações
OBRA REALIZADA NA RODOVIA LMG 856, ÀS MARGENS DO RIO GRANDE, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE DELFINÓPOLIS E CÁSSIA-MG.



025
Construtora Vigama LTDA





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420190002216

Atividade concluída



Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0391398 a 0391399, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420190002216/2019

15/04/2019, 11:31:56

1420190002216

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

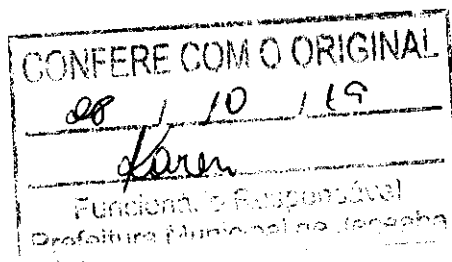
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-917

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



026
Construtora Vigama LTDA





Rua Rael Grandeza, 219 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP: 22281-900
Tel: 55 21 2528-6658
Fax: 55 21 2828-6658



Rio de Janeiro, 26 de junho de 2018

N. Ref. GFO.A.E.493.2018

S. Ref.

Construtora Vigama Ltda. - EPP
Rua Bezerra de Menezes, 13 - São José
CEP: 39.400-343 - Montes Claros - MG

Assunto: Atestado de Capacidade Técnica

1. Atestamos, para fins de cadastramento e licitação, junto aos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais, Empresas Públicas, Autarquias, que a empresa supra, prestou satisfatoriamente, para Furnas Centrais Elétricas S.A., CNPJ 23.274.194/0001-19, através do Instrumento Contratual nº **8000009956**, os serviços conforme abaixo:

1.1. Descrição: Fornecimento de material rochoso e locação de equipamentos para terraplenagem (mobilização e desmobilização), para manutenção dos ancoradouros da balsa de Delfinópolis/ Cássia no reservatório da UHE Mal. Mascarenhas de Moraes;

1.2. Prazos Contratuais:

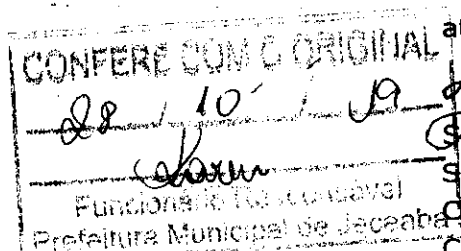
1.2.1. Início e Término da Execução dos Serviços: 22/09/2017 a 30/05/2018;

1.2.2. Assinatura e Fim da Vigência do Contrato: 22/09/2017 a 10/06/2018;

1.3. Local de Execução: Delfinópolis - MG / Cássia - MG ;

1.4. Responsável Técnico: Gabriele Prates Eulálio Lélis - Engenheira Civil - CREA/MG: 198.866/D;

1.5. Valor Total: R\$ 220.900,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos reais).



atenciosamente,

Sergio Barata de Araujo

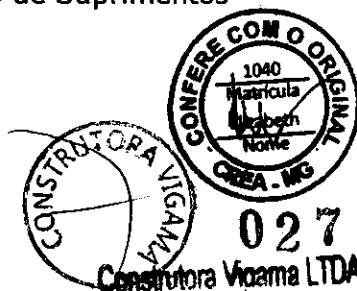
Superintendente

CPF 468.905.647-15

CREA-RJ 791049192

Engenheiro Mecânico

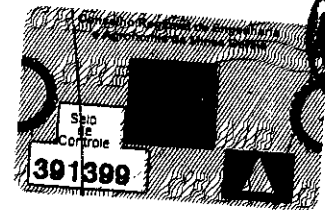
Superintendência de Gestão de Suprimentos





Rua Real Grandeza; 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-5858
Fax 55 21 2828-5858

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2018
N. Ref. GFO.A.E.493.2018
S. Ref.



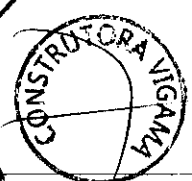
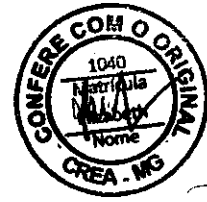
1.1. Descrição: Fornecimento de material rochoso e locação de equipamentos para terraplenagem (mobilização e desmobilização), para manutenção dos ancoradouros da balsa de Delfinópolis/ Cássia no reservatório da UHE Mal. Mascarenhas de Moraes;

GRUPO I - TABELA DOS BENS E SERVIÇOS:

| | | | | |
|----------|--|--|----------|----------------|
| 1 | Fornecimento de rocha detonada conforme características especificadas | | 1.800,00 | T |
| 2 | Terraplenagem - Conforme características especificadas | | | |
| 2.1 | Sondagem a trado - SPT | | 44,70 | M |
| 2.2 | Conformação mecânica de solo | | 6.300,00 | M ² |
| 2.3 | Compactação mecanizada de solo, com 100% do proctor | | 1.250,80 | M ³ |
| 3 | Drenagem - Conforme características especificadas | | | |
| 3.1 | Escavação mecânica | | 364,50 | M ³ |
| 3.2 | Base em pedra detonada, conformação mecânica | | 230,80 | T |
| 3.3 | Berço em concreto, traço 1:3:6, incluso lançamento | | 21,50 | M ³ |
| 3.4 | Galeria pluvial em aduela de concreto armado, seção retangular alt. 2,50 x comp. 2,50 x larg.1,00 m, exceto fornecimento | | 75,00 | M |
| 4 | Pavimentação da Rampa - Conforme características especificadas | | | |
| 4.1 | Conformação mecânica de solo | | 2.150,00 | M ² |
| 4.2 | Base em pedra detonada, conformação mecânica | | 1.569,20 | M ³ |
| 4.3 | Regularização de base de brita graduada | | 43,87 | M ³ |
| 4.4 | Berço em concreto, traço 1:3:6, incluso lançamento | | 77,30 | M ³ |
| 4.5 | Concreto armado, FCK 20,0 mpa, espessura 0,15 m, incluso fôrmas e juntas de dilatação | | 77,30 | M ³ |
| 5 | Desmobilização dos equipamentos | | 1,00 | U N |

Sérgio Barata de Araujo
Sérgio Barata de Araujo
Superintendente
CPF 468.905.647-15
CREA-RJ 791049192
Engenheiro Mecânico
Superintendência de Gestão de Suprimentos

CONFERE COM O ORIGINAL
28/06/18
daren
Engenheiro Mecânico
Especialista em Gestão de Suprimentos

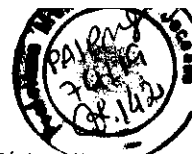


028
Construtora Vigama LTDA



Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-MG**
 Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420180008708
 Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional GABRIELE PRATES EULALIO LELIS. referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **GABRIELE PRATES EULALIO LELIS**.....
 Registro: **04.0.0000198866**..... RNP: **1414962819**.....
 Título Profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**.....

Número ART: **1420180000004376931**.. Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**.....
 Registrada em: **4/4/2018**..... Baixada em: **28/6/2018**.....
 Forma de Registro: **Inicial**..... Participação Técnica: **Individual**.....
 Empresa Contratada: **CONSTRUTORA VIGAMA LTDA**.....

Contratante: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA**..... CPF/CNPJ: **17281106000103**
 Logradouro: **RUA JAIR WERNECK**..... Nº: **100**.....
 Complemento: Bairro: **CIDADE ALTA**.....
 Cidade: **TEÓFILO OTONI**..... UF: **MG**..... CEP: **39800-093**
 Contrato: **2018.0361/4600061087**. celebrado em Vinculado à ART:
 Valor do contrato: **R\$ 239114,48**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**.....
 Ação institucional: **ÓRGÃO PÚBLICO**.....
 Endereço da obra/serviço: **RODOVIA BR 217**..... Nº:
 Complemento: **KM 03**..... Bairro: **ZONA RURAL**.....
 Cidade: **MALACACHETA**..... UF: **MG**..... CEP: **39690-000**

Data Início: **27/2/2018**. Conclusão efetiva: **28/6/2018**. Coord. Geográficas:
 Finalidade: **INFRAESTRUTURA**..... Código:
 Proprietário: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS**..... CPF/CNPJ: **17281106000103**
 Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES PARA OUTROS FINS**, Quantidade: **22000,00**, Unidade **m³**; **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES PARA OUTROS FINS**, Quantidade **9000,00**, Unidade **m²**.....

Observações

Informações Complementares

CONFERE COM O ORIGINAL
 23/11/19
 Lelis

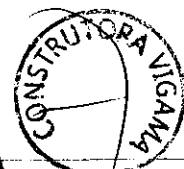
CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico CAT, conforme selos de segurança 0366308 a 0366310, o documento contendo 3 folha(s), assinado pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420180008708/2018
23/11/2018, 11:47:00
1420180008708

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
 Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-917
 Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



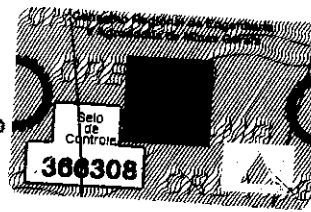
029
 Construtora Vigama LTDA



A água de Minas

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Rua Mar de Espanha, 353 - Bairro Santa Amélia
Belo Horizonte - MG - CEP. 30130-270 - Fone: (31) 250-1300
Fax: (31) 250-1298 - E-mail: copasa@copasa.com.br



ATESTADO

SPIP/DVBR-176
13/08/2018

Atestamos, para os devidos fins, que a firma **CONSTRUTORA VIGAMA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.828.058/0001-16, estabelecida na rua Bezerra de Meneses, nº 13, no bairro São José em Montes Claros/MG, executou para a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.281.106/0001-03, por meio do contrato 18.0361 e SAP 4600061087, com valor de R\$ 239.114,48 (duzentos e trinta e nove mil, cento e quatorze reais e quarenta e oito centavos), com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de adequação da área de disposição do solo, de efluentes da Estação de Tratamento de Esgoto do Sistema de Esgotamento Sanitário de Malacacheta/MG, conforme planilha anexa.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: 05/03/2018

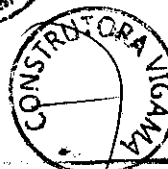
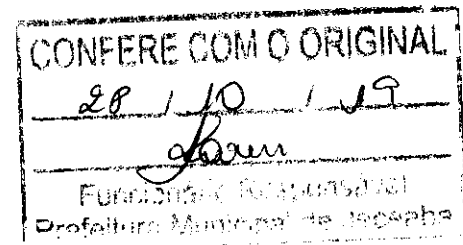
Término: 28/06/2018

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheira Civil: Gabriele Prates Eulálio Lélis – CREA 198.866/D

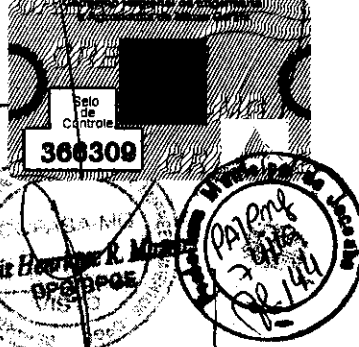
Os serviços acima descritos foram aceitos e aprovados pela COPASA.

Alex Moura de Souza Aguiar
Diretor Técnico e de Expansão





Companhia de Saneamento de Minas Gerais
ATESTADO DE OBRA
MANUTENÇÃO E/OU INVESTIMENTO



Numero do Contrato: 4600061087

N. Juridico do Contrato: 562014802

Data assinatura: 03.02.2014

Firma: CONSTRUTORA VIGAMA LTDA

C.N.P.J.: 03.828.058/0001-16

Objeto: Contratação, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de adequação da área de disposição do solo, de efluentes da Estação de Tratamento de Esgoto do Sistema de Esgotamento Sanitário de Malacacheta/MG

| | | | |
|------------------------|------------|-------------------------|-------------|
| Valor inicial: | 239.114,48 | Aditamento: | 0,00 |
| Valor total Medido R\$ | Saldo R\$ | Periodo de Medição | Data inicio |
| 231.773,78 | 7.340,70 | 15.03.2018 a 28.06.2018 | 05.03.2018 |
| | | | 28.06.2018 |

| CODIGO | DESCRIÇÃO | UN | QUANTIDADE REALIZADA |
|----------|--|-----|----------------------|
| 65002511 | CANTEIRO DE OBRAS AREAS ABERTAS E COB. | M2 | 30,000 |
| 65000007 | PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA P.COP. | M2 | 6,000 |
| 65000008 | SINALIZACAO - PLACA DIST. OBRA P. COP. | UN | 88,000 |
| 65000010 | SINALIZACAO - CONE P. COP. | UN | 264,000 |
| 65002504 | BANHEIRO QUIMICO | MES | 3,000 |
| 65000053 | LIMPEZA TERRENO C/ DESMATAMENTO MEC | M2 | 9.000,000 |
| 65000051 | DEMOLICAO CERCA DE ARAME FARPADO | M | 380,000 |
| 65000088 | ALVENARIA ELEVACAO E=10CM - TJ MACICO | M2 | 18,790 |
| 65000119 | CHAPISCO COMUM | M2 | 38,710 |
| 65000123 | REVESTIMENTO P/ PV E SIMILARES | M2 | 38,710 |
| 65001626 | REVESTIMENTO POLIMERICO CONTRA CORROSAO | M2 | 38,710 |
| 65000276 | ARMADURA ACO CA 50-FORNEC E COLOCACAO | KG | 20,350 |
| 65000240 | FORMA PLANA TABUA DE PINHO - ESTRUTURAS | M2 | 6,310 |
| 65003743 | DESPORMA DE ESTRUTURAS QQ ALT / PROF | M2 | 6,310 |
| 65002375 | PILARETE CONCRETO FCK=15,0 MPA-S / ARMACAO | M3 | 3,190 |
| 65003745 | CONCRETO MAGRO | M3 | 40,000 |
| 65000225 | CANALETA CONCRETO Ø300MM | M | 300,000 |
| 65000151 | ESCAVACAO / CARGA SOLO PA MEC/ESCAVADEIRA | M3 | 5.500,000 |
| 65000152 | ESCAVACAO MAN VALAS SECO P<=1,5M | M3 | 26,000 |
| 65000182 | DESCARGA MATERIAL DE CAMINHAO BASCULANTE | M3 | 5.500,000 |
| 65000176 | ESPALHAMENTO SOLO EM BOTA FORA | M3 | 5.500,000 |
| 65002545 | TRANSPORTE PERIM URBANO GRANEL ATE 1,0KM | M3 | 5.500,000 |
| 65002546 | ADICIONAL DE TRANSPORTE URBANO A GRANEL | M3K | 22.000,000 |
| 65000466 | PASSEIO CIMENTADO C/ BASE CONCRETO E=6CM | M2 | 216,000 |
| 65003581 | BERCO CONCR. TUBO ARM. ESP. 0,08M | M2 | 122,400 |
| 65000075 | CERCA ARAME FARPADO MOURAO CONC P. COP. | M | 380,000 |
| 25002775 | TUBO CONCR. ARM.PAI PB JR DN1000X1,00M | M | 153,000 |
| 65000377 | ASSENT TUBOS PVC JR DN 150 | M | 48,000 |
| 65000380 | ASSENT TUBOS PVC JR DN 100 | M | 192,000 |

DATA: 13.08.2018

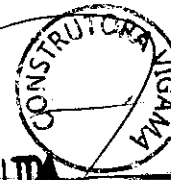
CONFERE COM O ORIGINAL

28 / 10 / 19

Fundação Hospício
 Prefeitura Municipal de Jequié

PG: 1 / 2

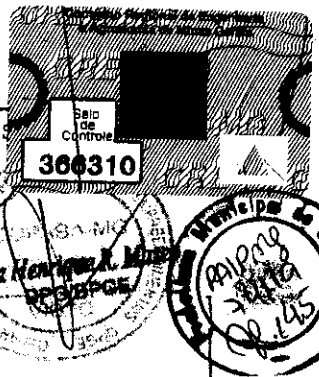
031
 Construtora Vigama LTDA





Companhia de Saneamento de Minas Gerais

**ATESTADO DE OBRA
MANUTENÇÃO E/OU INVESTIMENTO**



Numero do Contrato: 4600061087

N. Juridico do Contrato: 562014802

Data assinatura: 03.02.2014

Firma: CONSTRUTORA VIGAMA LTDA

C.N.P.J.: 03.828.058/0001-16

Objeto: Contratação, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de adequação da área de disposição do solo, de efluentes da Estação de Tratamento de Esgoto do Sistema de Esgotamento Sanitário de Malacacheta/MG

| Valor inicial: | 239.114,48 | Aditamento: | 0,00 | |
|------------------------|------------|-------------------------|-------------|--------------|
| Valor total Medido R\$ | Saldo R\$ | Periodo de Medição | Data inicio | Data Termino |
| 231.773,78 | 7.340,70 | 15.03.2018 a 28.06.2018 | 05.03.2018 | 28.06.2018 |

| CODIGO | DESCRIÇÃO | UN | QUANTIDADE REALIZADA |
|----------|---|----|----------------------|
| 65000409 | ASSENT TUBOS CONCRETO JARG Ø1000MM | M | 153,000 |
| 85011837 | ADM. MANUT. E INST. DO CANTEIRO DE OBRAS | GB | 1,000 |
| 85011839 | ALA P/ REDE TUBULAR CONC. ARM. DN 1000 | UN | 1,000 |
| 85011838 | CAIXA INSP. ALV. BL CHEIO CONC 0,20M | UN | 3,000 |
| 85011840 | SERVICO DE ESCAVACAO COM RETROESCAVADEIRA | H | 10,000 |
| 85011841 | SERVICO DE ESCAVACAO COM MOTONIVELADORA | H | 16,000 |

CONFERE COM O ORIGINAL
[Signature]
 Funcionário Responsável
 Prefeitura Municipal de Jeceaba



DATA: 13.08.2018

PG: 2 / 2

032
 Construtora Vigama LTDA



Since 2.000

5

VIGAMA



ANEXO
DECLARAÇÃO DE MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA

Ref.: Tomada de Preços PMJ/002/2019.

A CONSTRUTORA VIGAMA LTDA., empresa jurídica de direito privado com sede à Rua Bezerra de Menezes, nº 13 – Bairro São José, Cep: 39.400-343, na cidade de Montes Claros – MG, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.828.058/0001-16, telefone 38 3223 0033, e-mail vigama@live.com, pelo seu Representante Legal, o Sr. LEONARDO EULÁLIO LÉLIS, brasileiro, separado judicialmente, Advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 66.637, portador da C.I. M – 3.676.672 - SSP/MG, e do CPF 586.378.426-15, residente e domiciliado a Avenida Mestra Fininha, nº 1.900 – Bairro Jardim São Luís, na cidade de Montes Claros – MG, em atendimento às exigências do Processo Licitatório acima identificado, vem fazer a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Os profissionais declaram estar ciente e de acordo com a sua indicação pela empresa, e atestam sua participação nos trabalhos objeto da licitação em referência.

GABRIELE PRATES EULÁLIO LÉLIS – Engenheira Civil – CREA/MG: 198.88/D

SILVIO ELEUTÉRIO RABELO – Engenheiro Civil - CREA/MG 27.675/D

LEONARDO EULÁLIO LÉLIS – Técnico Encarregado de Obra – CREA/MG 14.369/TD

Declaro ainda, atender todas as condições de capacidade técnica neste Edital conforme atestados anexos.

RELAÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS:

- 1 - Trator de esteiras;
- 2 - Pá carregadeira;
- 3 - Retroescavadeira;
- 4 - Caminhão capacidade 4 toneladas;
- 5 - Caminhão munck capacidade 15 toneladas;
- 6 - Carreta 03 eixos;
- 7 - Cavalô mecânico;
- 8 - Caminhonete 4x4;
- 9 - Veículos leve;
- 10 - Canteiro Administrativo móvel.

Montes Claros, 28 de outubro de 2.019.

LEONARDO EULÁLIO LÉLIS
REPRESENTANTE LEGAL
CONSTRUTORA VIGAMA LTDA
CNPJ 03.828.058/0001-16





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
MONTES CLAROS



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CONSTRUTORA VIGAMA LTDA
CNPJ: 03.828.058/0001-16

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Outubro de 2019 às 15:50

MONTES CLAROS, 27 de Outubro de 2019 às 15:50

Código de Autenticação: 1910-2715-5019-0373-3261

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31205964732**
Código da Natureza Jurídica **2062**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **CONSTRUTORA VIGAMA LTDA - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193364178894

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
| 1 | 223 | | | BALANCO |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

MONTES CLAROS
Local

7 Maio 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
 SIM NÃO

NÃO _____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
* A decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

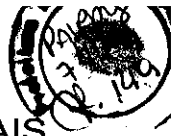
OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7295137 em 09/05/2019 da Empresa CONSTRUTORA VIGAMA LTDA - EPP, Nire 31205964732 e protocolo 191947571 - 07/05/2019. Autenticação: D53FB038E5B9ACBC3FB0B7BB1C8A9AB08F4C7F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/194.757-1 e o código de segurança 9szF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

035
Construtora Vigama LTDA

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 19/194.757-1 | J193364178894 | 07/05/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF | Nome |
| 107.370.896-95 | GABRIELE PRATES EULALIO LELIS |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7295137 em 09/05/2019 da Empresa CONSTRUTORA VIGAMA LTDA - EPP, Nire 31205964732 e protocolo 191947571 - 07/05/2019. Autenticação: D53FB038E5B9ACBC3FB0B7BB1C8A9AB08F4C7F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/194.757-1 e o código de segurança 9szF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

036
Construtora Vigama LTDA

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.018

CONSTRUTORA VIGAMA LTDA-EPP

CNPJ Nº 03.828.058/0001-16

NIRE Nº 312.0596473-2

A T I V O

| | | |
|-------------------------|-------------------|----------------------------|
| CIRCULANTE | | |
| DISPONÍVEL | | |
| Caixa | 32.604,78 | |
| CONTAS A RECEBER | | |
| Diversos | <u>370.356,77</u> | 402.961,55 |
| PERMANENTE | | |
| IMOBILIZADO | | |
| Veículos | 280.000,00 | |
| Máquinas e Equipamentos | <u>350.000,00</u> | 630.000,00 |
| TOTAL DO ATIVO | | <u>1.032.961,55</u> |

DO EMPRESÁRIO - "Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE - "Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

Montes Claros-MG, 31 de dezembro de 2.018

Gabriele Prates Eulálio Lélis
Sócia Administradora
CPF 107.370.896-95
CI - MG-15.860.995 PC/MG

Fernando Ferreira dos Santos
Tec.Contábil CRC-MG 52.534
CPF 608.320.886-68
CI MG-4.704.616 SSP/MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7295137 em 09/05/2019 da Empresa CONSTRUTORA VIGAMA LTDA - EPP, Nire 31205964732 e protocolo 191947571 - 07/05/2019. Autenticação: D53FB038E5B9ACBC3FB0B7BB1C8A9AB08F4C7F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/194.757-1 e o código de segurança 9szF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

037
Construtora Vigama LTDA

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/9



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.018

CONSTRUTORA VIGAMA LTDA-EPP

CNPJ Nº 03.828.058/0001-16

NIRE Nº 312.0596473-2

PASSIVO

CIRCULANTE

FORNECEDORES

Posto Triangulo Ltda 9.045,70

OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR

INSS a Pagar 1.085,96
FGTS a Pagar 955,87 2.041,83 11.087,53

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social 498.000,00 *
Lucros Acumulados 523.874,02 1.021.874,02

TOTAL DO PASSIVO

1.032.961,55

DO EMPRESÁRIO - "Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE - "Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

Montes Claros-MG, 31 de dezembro de 2.018

Gabriele Prates Eulálio Lélis
Sócia Administradora
CPF 107.370.896-95
CI - MG-15.860.995 PC/MG

Fernando Ferreira dos Santos
Tec.Contábil CRC-MG 52.534
CPF 608.320.886-68
CI MG-4.704.616 SSP/MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7295137 em 09/05/2019 da Empresa CONSTRUTORA VIGAMA LTDA - EPP, Nire 31205964732 e protocolo 191947571 - 07/05/2019. Autenticação: D53FB038E5B9ACBC3FB0B7BB1C8A9AB08F4C7F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/194.757-1 e o código de segurança 9szF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

038
CONSTRUTORA VIGAMA LTDA

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.018

CONSTRUTORA VIGAMA LTDA-EPP

CNPJ Nº 03.828.058/0001-16

NIRE Nº 312.0596473-2

| | | |
|---------------------------------------|----------------|-----------------------|
| 01-RECEITA BRUTA OPERACIONAL | | R\$ 666.643,40 |
| Receita de Prestação de Serviços | R\$ 666,643,40 | |
| 02-DEDUÇÕES DE RECEITA | | R\$ 53.331,47 |
| Deduções de Receita | R\$ 53.331,47 | |
| 03-RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL | | R\$ 613.311,93 |
| 04-CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS | | R\$ 485.301,80 |
| Custo de Serviços Prestados | R\$ 485.301,80 | |
| 05-LUCRO BRUTO | | R\$ 128.010,13 |
| 06-DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ 78.657,98 |
| Despesas Diversas | R\$ 78.657,98 | |
| 07-RESULTADO DO EXERCÍCIO | | R\$ 49.352,15 |

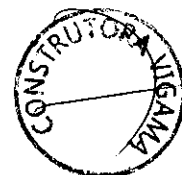
DO EMPRESÁRIO - "Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE - "Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

Montes Claros-MG, 31 de dezembro de 2.018

Gabriele Prates Eulálio Lélis
Sócia Administradora
CPF 107.370.896-95
CI - MG-15.860.995 PC/MG

Fernando Ferreira dos Santos
Tec.Contábil CRC-MG 52.534
CPF 608.320.886-68
CI MG-4.704.616 SSP/MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7295137 em 09/05/2019 da Empresa CONSTRUTORA VIGAMA LTDA - EPP, Nire 31205964732 e protocolo 191947571 - 07/05/2019. Autenticação: D53FB038E5B9ACBC3FB0B7BB1C8A9AB08F4C7F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/194.757-1 e o código de segurança 9szF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

039
Construtora Vigama LTDA



ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA 2018

NOME DA EMPRESA: CONSTRUTORA VIGAMA LTDA-EPP
C.N.P.J. : 03.828.058/0001-16 NIRE Nº 312.0596473-2

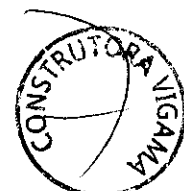
ÍNDICES DE AVALIAÇÃO

| 1-LIQUIDEZ CORRENTE | 2 - LIQUIDEZ SECA | 3 - LIQUIDEZ GERAL | 4-SOLVÊNCIA GERAL | 5-COMPOSIÇÃO DE CAPITAIS |
|--|-------------------|--------------------|-------------------|--------------------------|
| 36,34 | 36,34 | 36,34 | 93,16 | 92,16 |
| 1- LIQUIDEZ CORRENTE | | | | |
| LC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{402.961,55}{11.087,53} = 36,34$ | | | | |
| 2- LIQUIDEZ SECA | | | | |
| LS = $\frac{\text{DISPONIBILIDADE+APLICAÇÕES FINANCEIRAS+CONTAS A RECEBER+ OUTROS ATIVOS RAPIDAMENTE CONVERSÍVEIS}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{402.961,55}{11.087,53} = 36,34$ | | | | |
| 3- LIQUIDEZ GERAL | | | | |
| LG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{402.961,55}{11.087,53} = 36,34$ | | | | |
| 4- SOLVÊNCIA GERAL | | | | |
| SG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{1.032.961,55}{11.087,53} = 93,16$ | | | | |
| 5- COMPOSIÇÃO DE CAPITAIS | | | | |
| CC = $\frac{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{1.021.874,02}{11.087,53} = 92,16$ | | | | |

Montes Claros-MG, 31 de dezembro de 2.018

Gabriele Prates Eulálio Lélis
Sócia Administradora
CPF 107.370.896-95
CI - MG-15.860.995 PC/MG

Fernando Ferreira dos Santos
Tec.Contábil CRC-MG 52.534
CPF 608.320.886-68
CI MG-4.704.616 SSP/MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

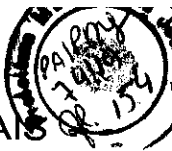
Certifico registro sob o nº 7295137 em 09/05/2019 da Empresa CONSTRUTORA VIGAMA LTDA - EPP, Nire 31205964732 e protocolo 191947571 - 07/05/2019. Autenticação: D53FB038E5B9ACBC3FB0B7BB1C8A9AB08F4C7F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/194.757-1 e o código de segurança 9szF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

040
CONSTRUTORA VIGAMA LTDA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 19/194.757-1 | J193364178894 | 07/05/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF | Nome |
| 608.320.886-68 | FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS |
| 107.370.896-95 | GABRIELE PRATES EULALIO LELIS |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7295137 em 09/05/2019 da Empresa CONSTRUTORA VIGAMA LTDA - EPP, Nire 31205964332 e protocolo 191947571 - 07/05/2019. Autenticação: D53FB038E5B9ACBC3FB0B7BB1C8A9AB08F4C7F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/194.757-1 e o código de segurança 9szF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

041
CONSTRUTORA VIGAMA LTDA

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA VIGAMA LTDA - EPP, de nire 3120596473-2 e protocolado sob o número 19/194.757-1 em 07/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7295137, em 09/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Zelia da Costa Cavalcanti.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| CPF | Nome |
|----------------|-------------------------------|
| 107.370.896-95 | GABRIELE PRATES EULALIO LELIS |

Documento Principal

| CPF | Nome |
|----------------|-------------------------------|
| 107.370.896-95 | GABRIELE PRATES EULALIO LELIS |
| 608.320.886-68 | FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS |

Belo Horizonte, Quinta-feira, 09 de Maio de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF | Nome |
| 150.862.326-00 | ZELIA DA COSTA CAVALCANTI |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Quinta-feira, 09 de Maio de 2019



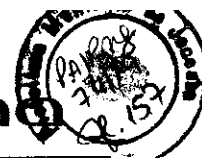
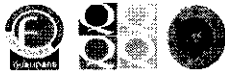
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7295137 em 09/05/2019 da Empresa CONSTRUTORA VIGAMA LTDA - EPP, Nire 31205964732 e protocolo 191947571 - 07/05/2019. Autenticação: D53FB038E5B9ACBC3FB0B7BB1C8A9AB08F4C7F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/194.757-1 e o código de segurança 9szF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

043

pág. 9/9

Construtora Vigama LTDA



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços PMJ/002/2019.

A **CONSTRUTORA VIGAMA LTDA.**, empresa jurídica de direito privado com sede á Rua Bezerra de Menezes, nº 13 – Bairro São José, Cep: 39.400-343, na cidade de Montes Claros – MG, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.828.058/0001-16, telefone 38 3223 0033, e-mail vigama@live.com , pelo seu Representante Legal, o Sr. **LEONARDO EULÁLIO LÉLIS**, brasileiro, separado judicialmente, Advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 66.637, portador da C.I. M – 3.676.672 - SSP/MG, e do CPF 586.378.426-15, residente e domiciliado a Avenida Mestra Fininha, nº 1.900 – Bairro Jardim São Luís, na cidade de Montes Claros – MG, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Montes Claros, 28 de outubro de 2.019.

LEONARDO EULÁLIO LÉLIS
REPRESENTANTE LEGAL
CONSTRUTORA VIGAMA LTDA
CNPJ 03.828.058/0001-16





Fiança_Número_1052719_Vigama.pdf

DocuSign Envelope ID: 2905AE32-3F71-48C9-8FCB-3EF2F6D86617

Fiança Digital

Contract BANK

A Município De Jeceaba

Você está recebendo sua Carta Fiança digital emitida pela Contract Bank, referência no mercado brasileiro de garantias. Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência, partes envolvidas e as condições contratuais da fiança.

Nossas fianças também estão registradas em nosso site www.Contractbank.com.br tudo isso para propiciar maior facilidade e comodidade na leitura dos principais dados de sua fiança em formato PDF, podendo ser consultado e verificado de qualquer dispositivo.

Pode contar conosco.
Contract Bank

Fiança Digital Nº 1052719

Nº Fiança: 1052719
Controle Interno: 251019-527-1040
Data de Emissão: 25/10/2019

Após a emissão deste documento, o mesmo poderá ser consultado sob o Nº 1052719 no site www.contractbank.com.br através do menu "Consultar".

DocuSign Envelope ID: 2905AE32-3F71-48C9-8FCB-3EF2F6D86617



045
Construtora Vigama LTDA





< Fiança_Número_1052719_Vigama.pdf

DocuSign Envelope ID: 2905AE32-3F71-48C9-8FCB-3EF2F6D86617

Fiança Digital

Contract BANK

Fiança: 1052719

Controle Interno: 251019-527-1649

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.contractbank.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.
Atendimento: comercial@contractbank.com.br
Telefone: (11) 3294-8449

Frontispício da Fiança

A Contract Bank, CNPJ: 33.736.665/0001-17, com sede na Rua José De Oliveira SN, Parque Peruche, São Paulo/SP, CEP: 02531-010, por meio desta FIANÇA, garante ao FAVORECIDO, Município De Jeceaba, CNPJ: 20.356.739/0001-48, Praça Dagmar De Souza Lobo, Nº: SN, Centro, Jeceaba, MG, CEP: 35498-000, as obrigações de AFIANÇADO CONSTRUTORA VIGAMA LTDA, CNPJ: 03.628.058/0001-16, Rua Bezerra De Menezes, Nº: 13, São José Montes Claros, MG, CEP: 39400-343, até o valor de R\$ 12.650,80 (DOZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), na modalidade abaixo descrita.

| Modalidade | Limite Máximo da Fiança (L.M.G.) | Ramo |
|------------|----------------------------------|------------------------------------|
| LICITANTE | 12.650,80 | GARANTIA LICITANTE - SETOR PÚBLICO |

Descrição da Fiança
(Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

| Modalidade e Cobertura Adicional | Importância Segurada | Vigência | |
|----------------------------------|----------------------|------------|------------|
| | | Início | Término |
| LICITANTE | 12.650,80 | 28/10/2019 | 29/04/2020 |

Não se aplica fiança a requisitos das coberturas contratadas por esta Fiança.

Objeto da Fiança

Contratação de empresa de engenharia civil para construção de drenagem pluvial na Rua Entre Rios de Minas com fornecimento de materiais e mão de obra no Município de Jeceaba, MG EDITAL Nº PMJ/002/2019 PROCESSO LICITATORIO Nº PMJ/079/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMJ/074/2019

Fica condicionada a validade da Fiança no sistema de certificação do site www.contractbank.com.br

ESTA FIANÇA NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DA FIANÇA ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA INSTITUIÇÃO REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA FIANÇA.



046
Construtora Vigama LTDA





Fiança_Número_1052719_Vigama.pdf

DocuSign Envelope ID: 2905AE32-3F71-48C9-BFCB-3EF2F6D86617

Fiança Digital

Contract
BANK

CONDIÇÕES GERAIS

CONTRACT BANK pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.736.665/0001-17, com sede na Rua Jose De Oliveira SN, Parque Peruche, São Paulo/SP, CEP: 02531-010, na qualidade de Feador (a), declara responsabilizar-se pelas obrigações nesta inseridas, nos termos dos artigos 826 a 838 da Lei 5.869/73 e artigos 812 a 829 da Lei nº 10.406/02, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, conforme atos constitutivos arquivados e registrados junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo. Esta Fiança não cobre indenizações referentes às obrigações de natureza Trabalhista, Previdenciária e/ou Multas de qualquer natureza. Esta fiança não contempla quaisquer obrigações anteriores a sua vigência, ficando a FIADORA, exonerada de qualquer responsabilidade contraída antes da data mencionada. A presente Fiança é concedida de forma proporcional ao prazo de sua vigência, ou seja, pelo prazo assinalado - Pro Rata Temporis, estando devidamente contabilizada. A apresentação do comprovante de pagamento do prêmio é condição imprescindível para pagamento de eventual Sinistro, bem como apresentação do Contrato de Contra Garantia - CCG, devidamente assinado pelo AFIANÇADO de acordo com os critérios estabelecidos pela FIADORA, restando invalidada essa fiança, caso as exigências do item anterior não sejam devidamente cumpridas no prazo estipulado. Expirado o prazo de validade da Fiança, essa perderá imediatamente sua eficácia, ficando a FIADORA exonerada de quaisquer responsabilidades, por descumprimento das obrigações impostas a AFIANÇADA. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato pelo (a) Afiançado (a), com expectativa de Sinistro, deverá o(a) Beneficiário(a) comunicar a FIADORA por escrito no prazo máximo de 03(três) dias após a sua ocorrência, sob pena de perder o direito a recebimento do valor da cobertura. A Feadora, recebendo a comunicação para honrar a Garantia dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002. Para total eficácia da execução desta carta de fiança, o Favorecido/Beneficiário deverá estar em dia com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco

OBJETO: Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Favorecido/Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e ou cobertura (s) adicional (is) expressamente contratada (s).

3- **COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA** Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Favorecido/Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião da condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada e julgada.

4- **COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DA MULTAS** Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal. A tomada das garantias cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor da garantia ou valor do contrato principal.

DEFINIÇÕES: 4.1 Afiançado: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

4.2 Carta Fiança: Documento assinado pelo Contract Bank que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal, conforme as condições contratadas.

4.3 Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Favorecido/Beneficiário e do Afiançado.

4.4 Favorecido/Beneficiário: Favorecido das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.

4.5 Endosso: Documento emitido pelo Feador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam] os termos da Carta Fiança.

4.6 Feador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal.

Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Feador, para obtenção da cobertura da fiança.

Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da fiança.

Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela fiança.

Primeiro Risco Absoluto: O Feador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de garantia definido na Carta Fiança.

4.11 Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.

4.12 Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Feador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.

DocuSign Envelope ID: 2905AE32-3E71-48C9-BFCB-3EF2F6D86617

047
Construtora Vigama LTDA



DocuSign Envelope ID: 2905AE32-3F71-48C9-8FCB-3EF2F6D86617

Fiança Digital

Contract BANK

4.13 Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Feador se responsabilizará perante o Favorecido/Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do Inadimplemento do Afiançado.

5. **FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA** Esta fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.

6. **ÂMBITO GEOGRÁFICO** Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.

7. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA

7.1. A vigência da cobertura do objeto da fiança será do prazo estabelecido na Carta Fiança.

7.2. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contrato principal, ambas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo fiador, por meio da emissão de Endosso.

7.3. A contratação/alteração do contrato da fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por correio/produtor cadastrado junto ao Feador.

7.4. O Feador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem na modificação do risco. A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.

7.5. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Feador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco.

7.6. No caso de solicitação de documentos complementares para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.

7.7. O Feador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.

7.8. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00 hs das datas neles indicadas.

7.9. Não havendo o pagamento da comissão de fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.

7.10. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido reacionadas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Feador.

7.11. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos ao Afiançado, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela Pro Rata Temporis correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.

7.12. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

8. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

8.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta fiança, o Feador responderá, proporcionalmente, com as demais participantes.

9. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

9.1. O valor da garantia desta Carta Fiança deve ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.

9.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Feador por meio da emissão de endosso.

10. **PAGAMENTO DE COMISSÃO DE FIANÇA:** 10.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão de fiança ao Feador por todo o prazo de vigência da cobertura.

10.2. O pagamento da comissão de fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convenida na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão de Fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vencidas a taxa de juros mensal estipulada nas mesmas, sendo permitido ao Afiançado, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vencidas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

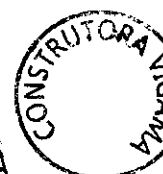
10.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão de Fiança em parcelas, é vedado ao Feador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 9.2.

10.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão de fiança nas datas convenidas.

10.4. Se a data limite para o pagamento da comissão de fiança à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.

10.5. O Feador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

11. **ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO:** 11.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IGP/M-FGV - Índice Geral de Preços/Mercado da Fundação Getúlio Vargas - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.





Do 6 de 7 2-3F71-4BC9-9FCB-3EF2F6D86617

Fiança Digital

Contract
BANK

11.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão de fianças, sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis;

11.2.1. No caso de cancelamento do contrato, a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Feador;

11.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão de fiança, a partir da data de recebimento da comissão de fiança;

11.2.3. No caso de recusa da proposta, a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias.

11.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 1% (um por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 10% (dez por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

12. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLIMENTO

12.1. Expectativa: Quando o Favorecido/Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Feador, com o objetivo de comunicar e registrar a expectativa de inadimplimento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança.

12.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Favorecido/Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Feador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplimento.

12.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplimento, o Feador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

13. INDENIZAÇÃO E LIQUIDADAÇÃO DE INADIMPLIMENTOS

13.1. Caracterizado o inadimplimento, o Feador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo: I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordado com o Favorecido/Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade. II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.

13.2. O pagamento de indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Feador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplimento.

13.3. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

13.4. O Feador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéntos ou processos instaurados em virtude do fato que produziu o inadimplimento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquénto, que porventura tiver sido instaurado.

13.5. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em: a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento; a data de ocorrência do evento; e b) incidência de juros moratórios calculados pro rata Temporis, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

13.6. O índice utilizado para atualização monetária será o IGP/M-FGV - Índice Geral de Preço/Mercado da Fundação Getúlio Vargas - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.7. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afiado para pagamento de indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

13.8. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

14. SUBROGAÇÃO

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Feador sub-rogar-se-á nos direitos do Favorecido/Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplimento.

15. EXTINÇÃO DA GARANTIA

15.1. A garantia dada por esta Carta Fiança extinguir-se-á, além das hipóteses previstas na cláusula 8, incisos e subitens;

15.2. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Favorecido/Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;

15.3. Quando Favorecido/Beneficiário e o Feador assim o acordarem;

15.4. Com o pagamento da indenização;

Página 06 de 07





Fiança_Número_1052719_Vigama.pdf

DocuSign Envelope ID: 2905AE32-3F71-48C9-8FCB-3EF2F6D86617

Fiança Digital

Contract BANK

15.5. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;

15.6. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Favorecido/Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Feador;

15.7. Caso o Favorecido/Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado.

16. DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Feador ou pelo Favorecido/Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita da outra parte (Favorecido/Beneficiário ou Feador, conforme o caso). A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Favorecido/Beneficiário e do Feador.

16.2. No caso de rescisão a pedido do Feador, este reterá a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos;

16.3. No caso de rescisão a pedido do Favorecido/Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Favorecido/Beneficiário e do Feador, o Feador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

17. PERDA DE DIREITOS

17.1. O Favorecido/Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.

17.2. O Favorecido/Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se este, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão de fiança, além de estar obrigado ao pagamento da comissão de fiança vencida.

17.2.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula

17.2. Acima, não resultar de má-fé do Favorecido/Beneficiário, o Feador poderá:

1 - Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento: a) cancelar a fiança, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido; b) ou permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença da comissão de fiança cabível;

2 - Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral: a) cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, a diferença da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido; ou b) permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença da comissão de fiança cabível ou deduzindo-a do valor a ser indenizado.

3 - Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo do valor a ser indenizado, a diferença de comissão de fiança cabível.

17.3. O Favorecido/Beneficiário está obrigado a comunicar ao Feador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.

17.4. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Feador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Favorecido/Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão de fiança cabível.

17.5. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula

17.6. acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão de fiança calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

17.7. Sob pena de perder direito à indenização, o Favorecido/Beneficiário, participante o inadimplemento ao Feador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.

17.8. Ficam estabelecidos que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente carta fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiançado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Favorecido/Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.

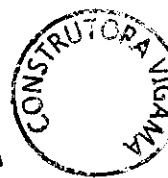
18. REINTEGRAÇÃO

A critério exclusivo do Feador, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando da ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão de fiança adicional informado pelo Feador ao Favorecido/Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.

19. **PRESCRIÇÃO.** Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.

20. **FORO.** As questões judiciais entre o Feador e Favorecido/Beneficiário serão processadas em foro do domicílio deste.

DocuSign
Sua assinatura digitalizada
é segura e autêntica
SE
www.docusign.com.br





DECLARAÇÃO DE CONTRATOS EM ANDAMENTOS

A CONSTRUTORA VIGAMA LTDA., empresa jurídica de direito privado com sede á Rua Bezerra de Menezes, nº 13 – Bairro São José, Cep: 39.400-343, na cidade de Montes Claros – MG, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.828.058/0001-16, telefone 38 3223 0033, e-mail vigama@live.com, pelo seu Representante Legal, o Sr. LEONARDO EULÁLIO LÉLIS, brasileiro, separado judicialmente, Advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 66.637, portador da C.I. M – 3.676.672 - SSP/MG, e do CPF 586.378.426-15, residente e domiciliado a Avenida Mestra Fininha, nº 1.900 – Bairro Jardim São Luís, na cidade de Montes Claros – MG, apresenta relação de Contratos em andamento e seus respectivos saldos:

1 - CONTRATANTE: PREFEITURA DE FORMIGA - MG;

OBJETO: Drenagem e pavimentação de ruas, na cidade de Formiga – MG.

SALDO CONTRATUAL: R\$ 250.359,41 (Duzentos e cinquenta mi, trezentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e um centavos);

2 - CONTRATANTE: PREFEITURA DE FLORESTAL - MG;

OBJETO: Drenagem e recapeamento de ruas no município de Florestal – MG.

SALDO CONTRATUAL: R\$ 64.754,99 (Sessenta e quatro mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e nove centavos);

3 - PREFEITURA DE PRUDENTE DE MORAES – MG.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza no município de Prudente de Moraes – MG.

SALDO CONTRATUAL: R\$ 49.600,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos reais);

4 - PREFEITURA DE SÃO ROQUE DE MINAS – MG.

OBJETO: Pavimentação de ruas no Distrito dos Leites.

SALDO CONTRATUAL: R\$ 42.745,15 (Quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos);

TOTAL DE CONTRATOS EM ANDAMENTOS: R\$ 407.459,55 (Quatrocentos e sete mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos).

Montes Claros, 28 de outubro de 2.019.

LEONARDO EULÁLIO LÉLIS
REPRESENTANTE LEGAL
CONSTRUTORA VIGAMA LTDA
CNPJ 03.828.058/0001-16





DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS PMJ/002/2019

A CONSTRUTORA VIGAMA LTDA., empresa jurídica de direito privado com sede á Rua Bezerra de Menezes, nº 13 – Bairro São José, Cep: 39.400-343, na cidade de Montes Claros – MG, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.828.058/0001-16, telefone 38 3223 0033, e-mail vigama@live.com , pelo seu Representante Legal, o Sr. LEONARDO EULÁLIO LÉLIS, brasileiro, separado judicialmente, Advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 66.637, portador da C.I. M – 3.676.672 - SSP/MG, e do CPF 586.378.426-15, residente e domiciliado a Avenida Mestra Fininha, nº 1.900 – Bairro Jardim São Luís, na cidade de Montes Claros – MG, tendo examinado o Edital em epígrafe, vem declarar, outrossim, que:

- a) sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não executando, ainda, qualquer trabalho com menores de 16 (dezesseis) anos;
- c) que recebeu todos os documentos pertinentes à Concorrência supracitada e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações para o cumprimento das obrigações desta licitação;
- d) sob as penas da lei, que se compromete a contratar os profissionais indicados para cada lote, conforme Equipe Técnica apresentada;
- e) declara que tem conhecimento do local onde serão executadas as obras;
- f) declara que conhece e que aceita todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos.

Montes Claros, 28 de outubro de 2.019.

LEONARDO EULÁLIO LÉLIS
REPRESENTANTE LEGAL
CONSTRUTORA VIGAMA LTDA
CNPJ 03.828.058/0001-16





Since 2.000

Vigama



INDICE DE INDIVIDAMENTO:

$$\text{IE} = \frac{\text{PC + ELP}}{\text{AT}}$$

11.087,53 + ELP

1.032.961,55

0,01

FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS
CONTADOR

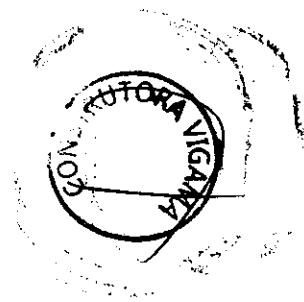
Montes Claros, 28 de outubro de 2.019.

LEONARDO EULÁLIO LÉLIS
REPRESENTANTE LEGAL
CONSTRUTORA VIGAMA LTDA
CNPJ 03.828.058/0001-16

Construtora Vigama LTDA

RUA BEZERRA DE MENEZES, nº. 13 - BAIRRO SÃO JOSÉ - MONTES CLAROS/MG - CEP: 39.400-343

CNPJ: 03.828.058/0001 16 TELEFAX: (38) 3223-0033 . E.MAIL: construtoravigama@hotmail.com





EM BRANCO

Construtora Vigama LTDA